

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2009

Pregão Presencial nº 56/2009

Processo nº 337.999

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2009, a **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário Geral **Dr. Rubens Curado Silveira**, RG nº 1882362 SSP/DF e CPF 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 238, art. 1º, inciso X, de 02 de maio de 2008 e da Portaria nº 506, de 30 de março de 2009, doravante designado **CNJ**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial nº 56/2009, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ACELERAÇÃO/OTIMIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS PARA REDES PRIVADAS DE LONGA DISTÂNCIA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO POR 12 (DOZE) MESES E TREINAMENTO**, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos n.º 3.931/2001, 3.555/2000 e 6.204/2007, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93.

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Conselho, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrados cujos bens e serviços adjudicados constam do Anexo da presente Ata.

1.1 – **Fornecedor: Servix Informática Ltda.**, com sede na Rua Pequetita, 215, 7º andar, Vila Olímpica, São Paulo, SP, CEP 04552-060, telefone: (11) 3525-3400 e fax: (11) 3525-3424, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.134.191/0001-47, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. **Heitor Sakoda**, CPF: 014.107.698-44 e RG:6557220, SSP/SP.



2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo CNJ mediante a assinatura de **Termo de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Presencial nº 56/2009.**

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado a partir da assinatura do Contrato correspondente ao pedido efetuado;

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada, via fax ou telefone, para a entrega do pedido, após a assinatura do contrato;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: O CNJ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico;

4.2 – O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados;

4.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

4.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o CNJ poderá liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de realização dos serviços;

4.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da empresa e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

4.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo CNJ para determinado item;



4.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial da União;

4.8 – Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

5.1 – Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

5.2 – Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

5.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo CNJ, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

5.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

5.7 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o CNJ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6.1 – Os preços expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

6.2 – Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

mp





CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

PROC 337.999

FOLHA 2536

FUNC. f

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assina este instrumento o **CNJ** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 30 de dezembro de 2009.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR**

pl

Rubens Curado Silveira

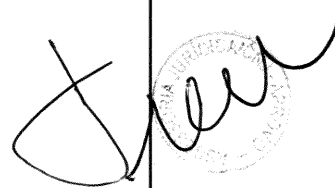
Secretário-Geral do CNJ

Marivalda Dantas de Araújo

Juiz de Direito em Auxílio à Presidência
Conselho Nacional de Justiça


Heitor Sakoda

Diretor Comercial



ANEXO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 13/2009, celebrada entre o CNJ e a empresa **Servix Informática Ltda**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 56/2009.

ITEM	SUBITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	
1	1.1	UN	54	Núcleo central (core) da solução de aceleração/otimização de tráfego, que será o concentrador de todo o tráfego entre a sede dos Tribunais Estaduais e suas Comarcas.	69.079,80	✓
	1.2	MENSAL	12	Serviço de suporte "on-site" 5x8 para cada solução (hardware e software) do núcleo central (core), contemplando hardware e software fornecidos.	29.963,02	✗
	1.3	UN	1	Serviço de instalação e configuração por equipamento core.	361.489,34	✗
2	2.1	UN	100	Solução (hardware e software) de borda (edge) para aceleração/otimização de tráfego para a rede de longa distância do tipo A.	27.067,85	✓
	2.2	MENSAL	12	Serviço de suporte "on-site" 5x8 para cada solução de borda (edge) tipo A, contemplando hardware e software fornecidos.	20.888,62	✓
	2.3	UN	1	Serviço de instalação e configuração por equipamento tipo A.	40.165,48	✓
3	3.1	UN	100	Solução (hardware e software) de borda (edge) para aceleração/otimização de tráfego para a rede de longa distância do tipo B, incluindo serviço de instalação.	23.313,68	✓
	3.2	MENSAL	12	Serviço de suporte "on-site" 5x8 para cada solução de borda (edge) tipo B, contemplando hardware e software fornecidos.	20.888,62	✓
	3.3	UN	1	Serviço de instalação e configuração por equipamento tipo B.	40.165,48	✓
4	4.1	UN	100	Solução (hardware e software) de borda (edge) para aceleração/otimização de tráfego para a rede de longa distância do tipo C.	23.313,68	✓
	4.2	MENSAL	12	Serviço de suporte "on-site" 5x8 para cada solução de borda (edge) tipo C, contemplando hardware e software fornecidos.	20.888,62	✓
	4.3	UN	1	Serviço de instalação e configuração por equipamento tipo C.	40.165,48	✓

Handwritten signatures and a circular stamp of the Conselho Nacional de Justiça.

5	5.1	UN	27	Solução de gerencia da solução que compõe os equipamentos e programas/sistemas referentes aos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 da aceleração/otimização de tráfego de rede de longa distância.	14.132,60 ✓
	5.2	MENSAL	12	Serviço de suporte "on-site" 5x8 para cada solução de borda (edge) tipo gerencia , contemplando hardware e software fornecidos.	6.275,07 ✓
	5.3	UN	1	Serviço de instalação e configuração por equipamento tipo gerencia .	36.148,93 ✓

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
6	UN	27	Treinamento e capacitação referente às soluções ofertadas, com turmas de no mínimo 06 alunos em cada, na sede dos Tribunais donatários.	20.082,74 ✓

PROC 337 999
 FOLHA 2538
 FUNC. f

Ma
